



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 407/2022/SEGOV

Referência: Ofício n.º 84/SACOM

DESPACHO	
☒	DOU CIÊNCIA
☐	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
EM 04/08/2022	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Unaí, 13 de junho de 2022.

Senhora Presidenta,

Com meu cordial abraço, e de ordem do Prefeito Municipal Sr. José Gomes Branquinho, acuso o recebimento do ofício acima em referência.

Cumpre-me informar-lhe que o assunto está em andamento nesta r. Prefeitura e que ainda não é possível prestar as informações solicitadas na correspondência do Sindicato dos Servidores Municipais Ativos e Inativos de Unaí-MG – SINDSMAIU, tendo em vista que os levantamentos estão em andamento na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, para posteriormente ser encaminhado à Procuradoria do Município

Ocorre que em 12 de abril do corrente ano, foi publicada no Diário Oficial da União a **Lei Federal nº 14.325 que disciplina rateio referente ao Fundef** (hoje Fundeb), tendo em vista valores que podem ser recuperados referentes às diferenças de repasses do Fundef que na época (1997-2006) ou do Fundeb (2007-2020) **foram repassados a menor valor aos Municípios por erro na fixação anual mínimo por aluno.**

A orientação da Associação Mineira dos Municípios é de que o Município **deverá promover a recuperação do recurso através de medida judicial, através da Procuradoria Geral do Município** para pleitear o recurso.

Assim, é fundamental a Ação Judicial para recebimento dos recursos (art. 1º da Lei 14.325/2022).

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo

A Ilma.Sra
VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG